



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pelas Administrações Públicas, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como após análise jurídica e técnica do presente processo, resolve:

HOMOLOGAR e RATIFICAR o resultado do procedimento **Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025**, relativo ao **Processo Administrativo nº 085/2025**, que teve por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica especializada para a revisão da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nepomuceno, bem como, a revisão e reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Legislativo de Nepomuceno, cujo valor total é de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada, em favor da empresa **INSTITUTO MINAS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.572.129/0001-40**, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista se tratar de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

A contratação foi considerada vantajosa e de interesse público, conforme os critérios de economicidade e eficiência apurados no presente procedimento de contratação, estando em conformidade com a legislação vigente. O processo de inexigibilidade de licitação foi conduzido dentro dos limites legais, sendo a proposta selecionada a que melhor atende aos interesses da Administração Pública, em observância aos princípios que regem a gestão pública.

Dessa forma, fica **homologado e ratificado** o procedimento administrativo referente à inexigibilidade de licitação, autorizando-se os setores competentes a procederem com as providências cabíveis para a formalização do contrato administrativo ou do instrumento jurídico correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nepomuceno, Minas Gerais, 30 de outubro de 2025.

Tullio Ian Marangoni de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JMO**Z54****83V****KL3**